



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## ATO Nº 39/2024

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DO ATO N. 38/2024 QUE REGULAMENTA NO PERÍODO ELEITORAL, AS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PELOS AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS SERVIDORES, COM RELAÇÃO À VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e regimentais,

**Art. 1º** O art. 5º do ATO n. 38/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** Ficam vedados durante o período eleitoral, a realização de Sessões Solenes para fins de homenagens diversas e/ou entregas de títulos, o uso da Tribuna Livre para quaisquer munícipes e ainda toda e qualquer discussão que leve à promoção pessoal, dos vereadores ou de terceiros candidatos, bem como o encaminhamento, por qualquer meio físico ou eletrônico, das moções eventualmente propostas.”

**Art. 6º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**EDGAR CHELI JUNIOR**  
PRESIDENTE

**PAULO AURÉLIO BIANCHINI**  
VICE-PRESIDENTE

**MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI**  
1ª SECRETÁRIA

**MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO

Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 11 de setembro de 2024.

**IVETE SPADA LEITE**  
DIRETORA LEGISLATIVA

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=24ROP47E970MH8XR>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 24R0-P47E-970M-H8XR**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 24R0-P47E-970M-H8XR